

ADITAMENTO N°. 04 AO CONTRATO DE CONFISSÃO E PAGAMENTO DE DIVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N°. 10.147 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. SANASA - CAMPINAS**, com sede nesta cidade na Avenida da Saudade nº 500 - Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, Inscrição Estadual nº 244.371.725.111, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**, seu Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, **MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO**, assistidos pelo Procurador Jurídico, **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**, a seguir designada simplesmente **SANASA**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, doravante denominada **PMC**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, e pelos Secretários Municipal de Negócios Jurídicos **CARLOS HENRIQUE PINTO** e Secretário Municipal de Finanças **FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**, doravante denominada **PMC** estão justas e acordadas para celebrarem o presente instrumento de **ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO DE CONFISSAO E PAGAMENTO DE DÍVIDA**, decorrente da assunção de dívida pela **PMC**, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.147/99 e Medida Provisória nº 1.891 de 29 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.099 de 29 de junho de 1999, e especialmente, pelas cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que ocorreram adiantamentos de parcelas da dívida conforme segue:

- Ofício. F -023/05 de 12/07/2005 – Adiantamento das parcelas de agosto/05 a novembro/05 totalizando o valor de R\$ 3.683.797,33 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos);
  - Ofício nº. 336/05 – SMF/GS de 27/09/05 – Adiantamento das parcelas de dezembro/05 a setembro/06 e parte da parcela de outubro/06, totalizando o valor de R\$ 8.013.715,19 (oito milhões treze mil setecentos e quinze reais e dezenove centavos);
  - Ofício nº. 411/05 – SMF/GS de 17/11/2005 – Adiantamento do restante da parcela de outubro/06 e parte da parcela de novembro/06, totalizando o valor de R\$ 1.004.124,32 (um milhão quatro mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);



ADITAMENTO N°. 04 AO CONTRATO DE CONFESSÃO E PAGAMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N°. 10.147 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Considerando que dos adiantamentos feitos, foram baixados da planilha de financiamento as parcelas relativas ao período de **agosto/05 a dezembro/05** e, que as parcelas restantes fazem parte de uma conta de adiantamento que deveriam ser baixadas mês a mês ao longo de 2006 (item 1.b. abaixo);

Considerando os termos da Cláusula Sétima do contrato assinado em 28 de janeiro de 2000, de que há a previsão expressa quanto à possibilidade de se efetivar amortizações extraordinárias da dívida resultante deste contrato, mediante comunicação a PMC passam a aditar a cláusula primeira, "caput", segunda, e oitava da maneira a seguir disposta:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA**

1- A **SANASA** confessa-se devedora da **PMC** da importância de **R\$ 19.493.860,43** (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), posição em 28/12/2005, valor esse resultante da compensação de valores abaixo discriminados:

**1.a.) Saldo Devedor Final Bruto em 27/12/2005: R\$ 46.737.512,69**

**1.b.) Amortização Extraordinária em 27/12/2005 por conta do saldo da conta de adiantamentos: R\$ 11.034.780,82**

**1.c.) Amortização Extraordinária de 27/12/2005: R\$ 12.667.679,84**, sendo:  
Amortização Extraordinária Líquida: R\$ 10.000.000,00  
Desconto por antecipação das parcelas: R\$ 2.667.679,84

**1.d.) Encargos de 27/12/2005 a 28/12/2005: R\$ 5.758,76**

**1.e.) Amortização Extraordinária de 28/12/2005: R\$ 3.546.950,36**, sendo:  
Amortização Extraordinária Líquida: R\$ 2.800.000,00  
Desconto por antecipação das parcelas: R\$ 746.950,36

**1.f.) Saldo Devedor Final Líquido em 28/12/2005: R\$ 19.493.860,43**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

2- A Dívida remanescente será refinaciada nesta data, após o abatimento citado na Cláusula Primeira, e será paga em 50 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 18/01/2007 e a última em 18/02/2011.



ADITAMENTO N°. 04 AO CONTRATO DE CONFISSÃO E PAGAMENTO DE DIVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N°. 10.147 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Parágrafo 1º - Entre o período de 28/12/2005 e 01/01/2007, o saldo devedor será corrigido mensalmente pela variação do IGP-di do mês imediatamente anterior ao mês de correção;

Parágrafo 2º - A correção gerada será somada ao saldo devedor e fará parte do principal a ser amortizado a partir de 18/01/2007

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

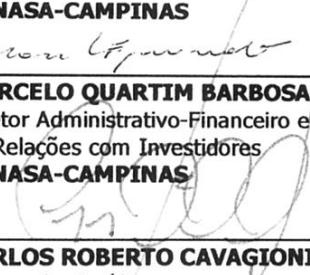
**8-** O presente contrato vigorará por 63 meses, contados da assinatura do presente aditamento.

Desta forma, uma vez aditadas as Cláusulas Primeira, Segunda, e Oitava, as partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento nº 04, em 3 (três) vias, de igual forma e teor.

Campinas, 28 de dezembro de 2005.

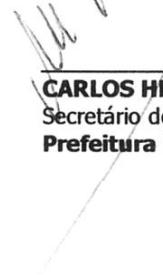
  
**LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**  
Diretor Presidente  
**SANASA-CAMPINAS**

  
**MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO**  
Diretor Administrativo-Financeiro e  
de Relações com Investidores  
**SANASA-CAMPINAS**

  
**CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**  
Procurador Jurídico  
**SANASA-CAMPINAS**

  
**HELIÓ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

  
**FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Campinas

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Campinas

